



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA ADITIVA N°. \_\_\_\_ / 2025 AO PROJETO DE LEI N°. 041/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n°. 041/2025.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº. 041/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

*§ 2º. A Gratificação de Produtividade somente será devida mediante avaliação de metas previamente estabelecidas pelo órgão de lotação, relacionadas ao desempenho técnico e à qualidade dos serviços prestados.*

*§ 3º. O regulamento disporá sobre indicadores de desempenho, prazos, formas de mensuração e aferição, assegurada a publicidade dos critérios e resultados.*

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A adição dos parágrafos 1º e 2º, visa atender aos princípios da eficiência e da publicidade previstos na CF/88, art. 37, *Caput*, tornando a gratificação instrumento efetivo de estímulo ao desempenho, e não mero acréscimo remuneratório automático.

A previsão também reforça a moralidade e a transparência administrativa, exigindo regulamentação objetiva.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 29/09/2025 18:07

Checksum: **A86840F48C265A86E4430A14D4C0D6C4485A3816F2E756A90038ACC6ADD500CC**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003100340036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.